



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI Nº 018/2018

Data: 24 de abril de 2018.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O ENSINO DA MODALIDADE RUGBY NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a aula de Rugby para os estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino com introdução e conhecimento básico de jogo e desenvolvimento esportivo.

Parágrafo único A aula de Rugby será ministrada aos alunos em todos os anos do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênio e/ou cooperação técnica com entidades especializadas na atividade de rugby para capacitação metodológica e linguística, nos níveis de habilitação e aperfeiçoamento de professores para a implementação da modalidade de Rugby nas Escolas Municipais de Campo Largo.

Art. 3º Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esporte de Campo Largo por meio do seu órgão competente, regulamentar e



implementar a atividade de rugby na rede pública municipal de ensino.

Art. 4º Poderão participar somente alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Campo Largo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Esporte realizará acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas na Rede Pública Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 25 de abril de 2018.

Marcelo Puppi

Prefeito Municipal